



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.

#### RECIBO DO EDITAL

EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ FAX Nº: \_\_\_\_\_

TELEFONE N°: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebemos, através de e-mail nesta data, cópia do edital referente ao pregão da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (data).

**[Pessoa para Contato: NOME LEGÍVEL E ASSINATURA].**

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA, PELO FAX: (32) 3296-1039 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS. A PREFEITURA DE ARANTINA NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

**•OBJETO:** A presente licitação tem como objeto à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.

**•ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 28/04/2015

HORÁRIO: até às 13h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arantina, situada na Rua Juca Pereira, 31 – Centro - Arantina/MG.

**• ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 28/04/2015.

HORÁRIO: às 13h30min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juca Pereira, 31 – Centro - Arantina/MG.

**•CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Arantina, situada na Rua Juca Pereira, 31 – Centro - Arantina/MG, através do telefone: (32)22961039 ou no e-mail [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## ÍNDICE

### **PREÂMBULO**

**I – OBJETO**

**II – ÁREA SOLICITANTE**

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DOS ENVELOPES**

**V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO**

**IX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**X – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

**XI – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**XII – DO PAGAMENTO**

**XIII – DO PRAZO**

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**XV – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

**XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**XVII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**XVIII - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

---

## **PREÂMBULO**

---

**A Prefeitura Municipal de Arantina**, com endereço na Rua Juca Pereira, 31 – Centro, CNPJ 17.952.508/0001-92, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria em anexo, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº 43/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2015**, do tipo menor preço por item, **tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei Federal nº10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

**• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DATA: até o dia 28/04/2015

HORÁRIO: até às 13h

**• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DATA: Dia 28/04/2015

HORÁRIO: às 13h30min

---

## **I - DO OBJETO**

---

**1.1 – A presente licitação tem como objeto à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.**

**1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:**

**Anexo I – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo II – Carta de Credenciamento, (Fora do envelope);**

**Anexo III – Minuta Contratual;**

**Anexo IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;**

**Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento, (Fora do envelope);**

**Anexo VI – Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte;**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## Anexo VII - Termo de Referência

**1.3 –** O produto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só será aceito após rigoroso exame efetuado pelo responsável, pelo recebimento, e caso não satisfaça às necessidades, do consumo, será recusado, devendo ser substituído pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**1.4 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.**

---

## **II - ÁREA SOLICITANTE**

---

**2.1 – As Secretarias Municipais.**

---

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**3.1 -** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.2 –** Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**3.3 -** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extra judicial;

c) em consórcio;



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.4** – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

---

## **IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE**

---

**4.1** – Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de: Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame – **Modelo do Anexo II** ou procuração por instrumento público ou particular, através do qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociarem preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. No caso da apresentação da Carta de Credenciamento ou da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.

**4.2** – **O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.**

**4.3** – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. (**Fora do Envelope**).

**4.4** – O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº10.520/02, conforme modelo do **Anexo V. (Fora do Envelope)**.

**4.5** – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**4.6** – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.7** – Será admitida a participação de empresas cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos da Pregoeira.

**4.8** – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**4.9** - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentarse da sala em que se realiza a sessão, o processo **não será suspenso** e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

---

## **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

---

**5.1** - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da Sessão publica deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015.</b>
<b>LICITANTE: _____</b>
<b>CNPJ: _____</b>



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015.  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_**

## **VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** - A proposta deverá ser apresentada em uma via, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, conforme **Modelo de Proposta-Anexo I** ou em modelo próprio e deverá conter:

**6.1.1** - Identificação de empresa proponente, nº. do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado;

**6.1.2** – Descrição completa dos itens ofertados, com todas as especificações constantes do **Anexo I do Edital**;

**6.1.3** – Preço unitário e total por item cotado e preço global;

**6.1.4** - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

**6.2** - Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento da Pregoeira.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação da Pregoeira, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

## **V – NÃO APRESENTAREM MARCA.**

**6.3** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula**. Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, este item será desclassificado.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**6.4** - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.5** - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.6** - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo de compra, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação.

**6.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

**6.8** - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

**6.9** – O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração podendo seguir conforme modelo do Anexo VI deste edital, anexada a proposta comercial.

---

## **VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**7.1** - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

**7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

### **CAPACIDADE JURÍDICA:**

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

## **REGULARIDADE FISCAL:**

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

2) Prova de inexistência de débito, relativo a Seguridade Social, Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo **INSS ou Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais que inclui contribuições sociais**;

3) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

4) Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

5) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

6) Certidão Conjunta de quitação de **Tributos Federais**, administradas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.

7) Inscrição Estadual

## **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

## **REGULARIDADE TRABALHISTA**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, exigida pela Lei 12.440/11.

## **DAS DECLARAÇÕES:**

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (Fora do Envelope)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.

**7.3** – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

**7.4** - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

**7.5** - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.6** - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título**.

**7.7** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.8** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**7.9** - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

**7.10** – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**7.11** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

**7.12** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

**7.13** – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**7.14** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**7.15** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Comissão.

---

## **VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

**8.1** – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**8.2.1** – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou forem manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

**8.2.2** – A Pregoeira classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**8.2.3** – Se não houver no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.2.4** – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

**8.2.5** – A licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

## **8.3 – LANCES VERBAIS:**

**8.3.1** – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item aos demais e em ordem decrescente de valor.

**8.3.2** – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela Pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.3.3** – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

**8.3.4** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.3.5** – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

**8.3.6** – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**8.3.7** – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário.

**8.3.8** – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

**8.3.9** – A Pregoeira poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro;

**8.3.10** – Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

## **8.4 – DO JULGAMENTO:**

**8.4.1** – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.4.2** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.3** – Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado de compra.

**8.4.4** – Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.5** – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**8.6** – Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**8.7** – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.8** – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.9** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.10** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

---

## IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

---

**9.1** – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.2** – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

**9.3** – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.2, poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.4** – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**9.5** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecendo no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que por último poderá apresentar melhor oferta.

**9.6** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**9.7** – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

**9.8** - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.9** - A não regularização no prazo previsto, no subitem 9.8, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

---

## X – DA ENTREGA E DA GARANTIA

---

**10.1** – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

**10.2** – O Município de ARANTINA reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93.

**10.3** - Os produtos serão entregues **parceladamente** mediante requisição da secretaria solicitante, no horário das 12h30min às



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

15h30min na sede da Prefeitura de ARANTINA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de seu recebimento.

**10.4** – Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequentemente a aceitação.

**10.5** – Será rejeitado o(s) material(is) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes na Ordem de Compra e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na Proposta, devendo a sua substituição ocorrer imediatamente.

**10.6** – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

**10.7** – O Município de ARANTINA se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

**10.8 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADOS, EM FARDOS E ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS COM SEGURANÇA E SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA.** A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**10.9** - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

---

## XI – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

---

**11.1** – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos.

---

## XII – DO PAGAMENTO

---

**12.1** – O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta)



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

**12.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

---

## XIII - DO PRAZO

---

**13.1** – A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

---

## XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**14.1** – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

**14.2** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- 1) advertência;
- 2) multas;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**14.3** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

**14.3.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue no prazo;

**14.3.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

**14.3.3** – 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de entregar os mesmos.

**14.4** - O recolhimento das multas referidas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de ARANTINA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**14.5** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

---

## XV - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

---

**15.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**15.2** – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de ARANTINA, sala de Licitações.

**15.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**15.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

**15.5** – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo a Pregoeira decidir no prazo de 24 horas.

**15.7** - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de ARANTINA, em horário de 13:00 às 16:30 horas.

---

## XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

### **16.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar ao fornecedor, penalidades quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação, solicitada pelo fornecedor, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar, por escrito, ao fornecedor da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observado as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

### **16.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuênciā da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverá(ao) ser entregue(s) em até 05 (cinco) dias úteis;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Será rejeitado o(s) material (is) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes na Ordem de Compra e, se for o caso, marcar diferentes das informadas na Proposta, devendo a sua substituição ocorrer imediatamente;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital imediatamente;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados á CONTRATANTE ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o fornecimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido resarcimento.

---

## XVII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**17.1** – É vedada a aquisição do produto, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

**17.2** – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

---

## XVIII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

---

**18.1** – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

**18.2** – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº8.666/93.

**18.3** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**18.4** – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de ARANTINA, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

---

## XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**19.1** – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto de cada item ao licitante vendedor.

**19.2** – O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

**19.3** – Homologada esta licitação o seu objeto será adjudicado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo e/ou autorizações de fornecimento e respectivos empenhos.

---

## XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**20.1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de ARANTINA, sob os números:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0006 – 00.01.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.2.08.00.12.122.002.2.0046 – 00.01.01	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0008 – 00.01.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.06.00.08.122.002.2.0034 – 00.01.00	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.08.00.12.306.001.2.0047 – 00.01.44	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE
3.3.90.30.00.2.05.00.10.122.002.2.0026 – 00.01.02	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.007.2.0041 – 00.01.29	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S/PAIF

**20.2** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na verdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.3** – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**20.4** – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**20.5** – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**20.6** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

**20.8** - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.9** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação / inabilitação.

**20.10** – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**20.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.12** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**20.13** - As decisões da Pregoeira serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARANTINA.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**20.14** - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.15** - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.16** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**20.17** – Fica eleito o foro da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**ARANTINA, 15/04/2015.**

**Pregoeira:**

**Apoio:**

**Apoio:**

**Apoio:**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

## **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA**

Nome da empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Representante Legal:

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Prazo de validade da proposta:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0001	ABACAXI MADURO DE 1 QUALIDADE:	UND	2.100,0000			
0002	0002	ABOBORA MADURA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	896,0000			
0003	1673	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO APENAS AÇÚCAR, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO E SAL REFINADO COM ADIÇÃO DAS VITAMINAS, EM EMBALAGEM DE 400 :	PCT	705,0000			
0004	0025	ACUCAR CRISTAL : APRESENTANDOSE SOB A FORMA DE CRYSTALS DE COLORACAO CLARA UNIFORME NAO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADE EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO	PCT	1.384,0000			
0005	0032	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EM	FRA	60,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

		FRASCO DE 100 ML:					
0006	0041	ALHO PURO IN NATURA GRAUDO CABECA TAMANHO MEDIO : SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS EMBALAGEM COM 1 KG	KG	355,0000			
0007	0055	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR CONICA DE TAMANHO MEDIO: COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA LIMPA COLORACAOUNIFORME AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE SENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO	PCT	180,0000			
0008	0056	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G : COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PCT	400,0000			
0009	0106	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO : NAO SENDO PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES EMBALADO EM PACOTES C 5 KG PERCENTAGEM MAXIMA PERMITIDA DE QUEBRADOS DE 10 VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO	PCT	1.300,0000			
0010	0111	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM : PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1 COLORACAO AMARELA ESVERDEADO QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APOS ABERTA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DO LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM 500 ML	EMB	150,0000			
0011	0118	BANANA PRATA MEDIO : AMADURECIMENTO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	2.020,0000			
0012	0148	BATATA INGLESA LAVADA SEM ESVERDEJAMENTO E CORTES TAMANHO MEDIO: EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE	KG	3.250,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

		TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO					
0013	0157	BETERRABA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	660,0000			
0014	0164	BISCOITO DOCE MARIA OU MAISENA : ACONDICIONADO EM CAIXA NA FORMA USUAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM DE 400GR	PCT	2.425,0000			
0015	0166	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL : ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELAO NA FORMA USUAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM DE 400 GR	PCT	2.425,0000			
0016	0306	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE : CONSTITUIDO A PARTIR DA MOAGEM E TORREFACAO DE GRAOS GENUINOS COM SELOS DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC ISENTO DE LARVAS PARASITAS E SUBSTANCIA EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	1.299,0000			
0017	0349	CALDO DE CARNE SABORES VARIDADOS: A BASE DE CARNE SAL AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL CONDIMENTOS PODENDO CONTER CORANTE NATURAL SEM SUJIDADES PARASITAS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS CAIXAS COM 2 TABLETES	CX	400,0000			
0018	0364	CANJIQUINHA DE MILHO : NAO CONTEM GLUTEN PACOTES DE 500G EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE DE 6 MESES A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300,0000			
0019	1224	CARNE BOVINA, ACEM, MOÍDA, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1 KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA D:	KG	1.838,0000			
0020	1225	CARNE BOVINA ACEM, PICADA, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1 KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA D:	KG	1.738,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0021	0368	CARNE BOVINA SALGADA SECA : EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE NUMERO DO REGISTR NO M INISTERIO DA AGRICULTURASIFDPOA O PRODUTO DEVERA CONTER VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GR	PCT	600,0000			
0022	1675	CARNE SECA DE 1 QUALIDADE:	KG	400,0000			
0023	0377	CEBOLA BRANCA INTEGRA E FIRME : TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	1.055,0000			
0024	0378	CENOURA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	660,0000			
0025	0423	COLORAU EMBALAGEM DE 1 KG : ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	170,0000			
0026	1674	EXTRATO DE TOMATE: EM EMBALAGEM DE 350GR. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM VIDRO: INGREDIENTES: PRODUTO RESULTANTE DA POLPA DE TOMATES MADUROS, E:	LT	1.760,0000			
0027	0550	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA : OBTIDA POR PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS E ISENTO DO RADICAL CIANETO OBEDECENDOSE AS BOAS PRATICAS DA MANUFATURA AUSENCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS EMBALADA EM PACOTES DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	KG	350,0000			
0028	0551	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG : ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	280,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0029	0552	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO : C ADICAO DE FERRO E ACIDO FOLICO EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	KG	880,0000			
0030	0558	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1EMBALADO EM PACOTES C 1 KG: CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000			
0031	0559	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG : CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000			
0032	0560	FEIJAO VERMELHO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG : CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000			
0033	0605	FUBA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG:	PCT	400,0000			
0034	0613	GELATINA DE FRUTAS DIET SABORES VARIADOS : COM ADICAO DE ACUCAR EMBALAGEM DE 30G NA EMBALAGEM DEVEM CONTER DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PCT	130,0000			
0035	0614	GELATINA DE FRUTAS SABORES VARIADOS: COM ADICAO DE ACUCAR EMBALAGEM DE 30G NA EMBALAGEM DEVEM CONTER DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PCT	1.000,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0036	0631	INHAME TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE : COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	640,0000			
0037	0644	IOGURTE DE FRUTAS SABORES VARIADOS : EMBALAGEM DE 1 LITRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	L	3.700,0000			
0038	0719	LEITE EM PO:	LT	1.065,0000			
0039	0720	LEITE PASTERIZADO INTEGRAL TIPO C : EMBALAGEM NAO VIOLADA DE 1 LITRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	L	3.460,0000			
0040	0731	LINGUICA PAIO:	KG	1.000,0000			
0041	0770	MACA GALA TAMANHO MEDIO COLORACAO VERMELHA : CASCA LISA E BRILHANTE GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	950,0000			
0042	0771	MACARRAO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS : EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500GR CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.280,0000			
0043	0772	MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA COM OVOS : EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500GR CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.280,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0044	0792	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA: ISENTA DE MOFOS E RANCOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO POTES DE 500GR	PT	600,0000			
0045	0810	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500 GR : CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	110,0000			
0046	0811	MILHO VERDE DE 2 KG:	LT	100,0000			
0047	0812	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE LANDRES: INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG REGISTRO NO MS DE ACORDO COM A NTA 31 DECRETO 1248678 COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200GR	LT	900,0000			
0048	0823	OLEO DE SOJA EM LATAS OU EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML : ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	UND	1.315,0000			
0049	0824	OVOS DE GALINHA CAIPIRA EMBALAGEM DE 1 DUZIA: EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	DZ	380,0000			
0050	0883	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO : EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.050,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

		DEVE APRESENTARSE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERALA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO EMBALAGEM O PRODUTO DEVERA SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL					
0051	0914	PIMENTAO TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	150,0000			
0052	0931	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG : EMBALADO EM PACOTES DE 500GR ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	200,0000			
0053	0985	REFRIGERANTE DE 2 LITROS:	UND	1.000,0000			
0054	0998	REPOLHO TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	650,0000			
0055	1023	SAL REFINADO IODADO : EMBALADO EM PACOTES DE 1000GR ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	553,0000			
0056	1025	SALSICHA COMUM RESFRIADA : PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE CARNE BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDENCIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO DADOS COMO VALIDADE E DATA DE FABRICACAO	KG	770,0000			
0057	1031	SELETA DE LEGUMES A BASE DE VEGETAIS DESCASCADOS CORTADOS : INTEGROS SEM CONSERVANTES EM LATA DE 200GR	LT	700,0000			
0058	1672	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, SABOR ABACAXI:	L	610,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0059	1052	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR CAJU:	L	660,0000			
0060	1049	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR GOIABA:	L	610,0000			
0061	1050	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR MANGA:	L	660,0000			
0062	1051	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR MARACUJA:	L	660,0000			
0063	1576	TOMATE TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES : E BRILHO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	700,0000			
0064	1208	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML:	UND	200,0000			

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

### **Carta de credenciamento (Fora do envelope)**

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_ / \_\_\_, Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ nº 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **ANEXO III**

### **MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N. \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÕES: Menor Preço por Item.**

**MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA**

**DETENTORA DA ATA:**

**OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA**, CNPJ nº. 17.952.508/0001-92, situada na Rua Juca Pereira, 31- Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **PREFEITURA**; em face da classificação das propostas e lances apresentados no **Pregão \_\_\_\_ / \_\_\_\_**, **sistema Registro de Preços**, Ata de Julgamento de Preços, publicada na imprensa oficial do Município de ARANTINA e homologação, **Resolve** registrar os preços integrantes desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, situada na Rua\_\_\_\_\_, neste ato representado\_\_\_\_\_, em conformidade com o processo licitatório nº\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , na modalidade Pregão Presencial nº\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , sob referência da Lei Federal nº10.520/02 e



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas no edital.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

**1.1 - Os preços dos itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:**

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0001	ABACAXI MADURO DE 1 QUALIDADE:	UND	2.100,0000		
0002	0002	ABOBORA MADURA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	896,0000		
0003	1673	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO APENAS AÇÚCAR, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO E SAL REFINADO COM ADIÇÃO DAS VITAMINAS, EM EMBALAGEM DE 400 :	PCT	705,0000		
0004	0025	ACUCAR CRISTAL : APRESENTANDOSE SOB A FORMA DE CRISTAIS DE COLORACAO CLARA UNIFORME NAO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADE EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO	PCT	1.384,0000		
0005	0032	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EM FRASCO DE 100 ML:	FRA	60,0000		
0006	0041	ALHO PURO IN NATURA GRAUDO CABECA TAMANHO MEDIO : SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS EMBALAGEM COM 1 KG	KG	355,0000		
0007	0055	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR CONICA DE TAMANHO MEDIO: COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA LIMPA COLORACAOUNIFORME AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE SENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO	PCT	180,0000		
0008	0056	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G : COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA	PCT	400,0000		



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

		LEGIVEL				
0009	0106	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO : NAO SENDO PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES EMBALADO EM PACOTES C 5 KG PERCENTAGEM MAXIMA PERMITIDA DE QUEBRADOS DE 10 VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO	PCT	1.300,0000		
0010	0111	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM : PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1 COLORACAO AMARELA ESVERDEADO QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APOS ABERTA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DO LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM 500 ML	EMB	150,0000		
0011	0118	BANANA PRATA MEDIO : AMADURECIMENTO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	2.020,0000		
0012	0148	BATATA INGLESA LAVADA SEM ESVERDEJAMENTO E CORTES TAMANHO MEDIO: EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	3.250,0000		
0013	0157	BETERRABA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	660,0000		
0014	0164	BISCOITO DOCE MARIA OU MAISENA : ACONDICIONADO EM CAIXA NA FORMA USUAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM DE 400GR	PCT	2.425,0000		
0015	0166	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL : ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO NA FORMA USUAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM DE 400 GR	PCT	2.425,0000		



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0016	0306	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE : CONSTITUIDO A PARTIR DA MOAGEM E TORREFACAO DE GRAOS GENUINOS COM SELOS DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC ISENTO DE LARVAS PARASITAS E SUBSTANCIA EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	1.299,0000		
0017	0349	CALDO DE CARNE SABORES VARIDADOS: A BASE DE CARNE SAL AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL CONDIMENTOS PODENDO CONTER CORANTE NATURAL SEM SUJIDADES PARASITAS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS CAIXAS COM 2 TABLETES	CX	400,0000		
0018	0364	CANJUQUINHA DE MILHO : NAO CONTEM GLUTEN PACOTES DE 500G EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE DE 6 MESES A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300,0000		
0019	1224	CARNE BOVINA, ACEM, MOÍDA, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1 KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA D:	KG	1.838,0000		
0020	1225	CARNE BOVINA ACEM, PICADA, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1 KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA D:	KG	1.738,0000		
0021	0368	CARNE BOVINA SALGADA SECA : EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE NUMERO DO REGISTR NO M INISTERIO DA AGRICULTURASIFDIPOA O PRODUTO DEVERA CONTER VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GR	PCT	600,0000		
0022	1675	CARNE SECA DE 1 QUALIDADE:	KG	400,0000		
0023	0377	CEBOLA BRANCA INTEGRA E FIRME : TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	1.055,0000		
0024	0378	CENOURA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	660,0000		



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0025	0423	COLORAU EMBALAGEM DE 1 KG : ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	170,0000		
0026	1674	EXTRATO DE TOMATE: EM EMBALAGEM DE 350GR. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM VIDRO: INGREDIENTES: PRODUTO RESULTANTE DA POLPA DE TOMATES MADUROS, E:	LT	1.760,0000		
0027	0550	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA : OBTIDA POR PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS E ISENTO DO RADICAL CIANETO OBEDECENDO AS BOAS PRATICAS DA MANUFATURA AUSENCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS EMBALADA EM PACOTES DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	KG	350,0000		
0028	0551	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG : ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	280,0000		
0029	0552	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO : C ADICAO DE FERRO E ACIDO FOLICO EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	KG	880,0000		
0030	0558	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1EMBALADO EM PACOTES C 1 KG: CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000		
0031	0559	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG : CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000		



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0032	0560	FEIJAO VERMELHO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG : CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000		
0033	0605	FUBA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG:	PCT	400,0000		
0034	0613	GELATINA DE FRUTAS DIET SABORES VARIADOS : COM ADICAO DE ACUCAR EMBALAGEM DE 30G NA EMBALAGEM DEVEM CONTER DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PCT	130,0000		
0035	0614	GELATINA DE FRUTAS SABORES VARIADOS: COM ADICAO DE ACUCAR EMBALAGEM DE 30G NA EMBALAGEM DEVEM CONTER DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PCT	1.000,0000		
0036	0631	INHAME TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE : COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	640,0000		
0037	0644	IOGURTE DE FRUTAS SABORES VARIADOS : EMBALAGEM DE 1 LITRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	L	3.700,0000		
0038	0719	LEITE EM PO:	LT	1.065,0000		
0039	0720	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C : EMBALAGEM NAO VIOLADA DE 1 LITRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	L	3.460,0000		
0040	0731	LINGUICA PAIO:	KG	1.000,0000		
0041	0770	MACA GALA TAMANHO MEDIO COLORACAO VERMELHA : CASCA LISA E BRILHANTE GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	950,0000		



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0042	0771	MACARRAO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS : EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500GR CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.280,0000		
0043	0772	MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA COM OVOS : EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500GR CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.280,0000		
0044	0792	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA: ISENTE DE MOFOS E RANCOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO POTES DE 500GR	PT	600,0000		
0045	0810	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500 GR : CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	110,0000		
0046	0811	MILHO VERDE DE 2 KG:	LT	100,0000		
0047	0812	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE LANDRES: INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG REGISTRO NO MS DE ACORDO COM A NTA 31 DECRETO 1248678 COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200GR	LT	900,0000		
0048	0823	OLEO DE SOJA EM LATAS OU EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML : ACONDICIONADO NA	UND	1.315,0000		



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

		FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL				
0049	0824	OVOS DE GALINHA CAIPIRA EMBALAGEM DE 1 DUZIA: EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	DZ	380,0000		
0050	0883	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO : EMBALAGEM DE 1KG DEVE APRESENTARSE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERALA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO EMBALAGEM O PRODUTO DEVERA SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL	KG	1.050,0000		
0051	0914	PIMENTAO TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	150,0000		
0052	0931	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG : EMBALADO EM PACOTES DE 500GR ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	200,0000		
0053	0985	REFRIGERANTE DE 2 LITROS:	UND	1.000,0000		
0054	0998	REPOLHO TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	650,0000		
0055	1023	SAL REFINADO IODADO : EMBALADO EM PACOTES DE 1000GR ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	553,0000		
0056	1025	SALSICHA COMUM RESFRIADA : PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE CARNE BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDENCIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO DADOS COMO VALIDADE E DATA	KG	770,0000		



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

		DE FABRICACAO				
0057	1031	SELETA DE LEGUMES A BASE DE VEGETAIS DESCASCADOS CORTADOS : INTEGROS SEM CONSERVANTES EM LATA DE 200GR	LT	700,0000		
0058	1672	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, SABOR ABACAXI:	L	610,0000		
0059	1052	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR CAJU:	L	660,0000		
0060	1049	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR GOIABA:	L	610,0000		
0061	1050	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR MANGA:	L	660,0000		
0062	1051	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR MARACUJA:	L	660,0000		
0063	1576	TOMATE TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES : E BRILHO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	700,0000		
0064	1208	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML:	UND	200,0000		

**1.2** – O Licitante adjudicatário se compromete a FORNECER o objeto constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015, em conformidade com as necessidades do contratante de acordo com a emissão de Autorização de FORNECIMENTO.

**1.3** – O Licitante adjudicatário fornecerá os PRODUTOS, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

**1.4** – Os PRODUTOS deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**1.5** – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**1.6** – O(s) Detentor(es) da Ata deverá(ão) manter, enquanto vigorar esta ata de registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

### **2.1 - São Condições Gerais desta ata:**

**2.1.1** – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

**2.1.2** – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**2.1.3** – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem serem executados em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

**2.1.4** – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela(s) Detentora(s) da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**2.1.5** – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da(s) Detentora(s) da Ata designadas para a execução do objeto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

### **3.1 – A CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Aplicar ao fornecedor, penalidades quando for o caso;
- b) Prestar toda e qualquer informação, solicitada pelo fornecedor, necessária à perfeita execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- d) Notificar, por escrito, ao fornecedor da aplicação de qualquer sanção;
- e) Fazer o recebimento dos produtos observado as exigências do edital;
- f) Fiscalizar a execução do contrato na forma exigida no edital.

### **3.2 - O CONTRATADO** se obriga a:

- a) Fornecer os materiais em acordo com o previsto neste instrumento convocatório;
- b) Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os materiais que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município;
- c) Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre o objeto do presente;
- e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Ter em seus estoques o quantitativo suficiente para atender às necessidades da Prefeitura;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- h) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

### **4.1 - Pelo fornecimento do objeto desta ATA, a PREFEITURA pagará a(s) Detentora(s) da Ata o preço certo, irreajustável, unitário e total constante na cláusula primeira, para todos os fins a presente ata.**

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**5.1** – A Prefeitura e a(s) Detentora(s) poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação de demonstração do aumento ou diminuição dos custos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

**6.2 – O Município de ARANTINA reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93.**

**6.3** - Os produtos serão entregues **parceladamente** mediante requisição da secretaria solicitante, no horário das 12h30min às 15h30min na sede da Prefeitura de ARANTINA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de seu recebimento.

**6.4** – Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequentemente a aceitação.

**6.5** – Será rejeitado o(s) material(is) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes na Ordem de Compra e, se for o caso, marcas



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

diferentes das informadas na Proposta, devendo a sua substituição ocorrer imediatamente.

**6.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.**

**6.7 – O Município de ARANTINA se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.**

**6.8 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADOS, EM FARDOS E ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS COM SEGURANÇA E SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.**

**10.9 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão, correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:**

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0006 – 00.01.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO Gabinete do PREFEITO  
3.3.90.30.00.2.08.00.12.122.002.2.0046 – 00.01.01 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0008 – 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.30.00.2.06.00.08.122.002.2.0034 – 00.01.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30.00.2.08.00.12.306.001.2.0047 – 00.01.44 MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE  
3.3.90.30.00.2.05.00.10.122.002.2.0026 – 00.01.02 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.007.2.0041 – 00.01.29 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S/PAIF

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.**

## **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO**

**9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- 1) advertência;
- 2) multas;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**10.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

**10.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado no prazo;

**10.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

**10.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

**10.2.4** - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Arantina, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**10.3** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Prefeitura ou



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

**11.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

**A rescisão do contrato poderá ser:**

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

**11.2** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**12.1** – A(s) Detentora(s) da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arantina.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**14.1** - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se às regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. \_\_\_\_ /\_\_\_\_, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

**15.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Andrelândia, para. Dirimir as questões derivadas deste contrato.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Arantina,

**Prefeitura**

**Detentora da Ata**

Testemunha:



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º,  
da Constituição Federal**

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

### **Declaração de Pleno Atendimento (Fora do envelope)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Loca e Data)

---

Assinatura, qualificação e Nº documento de identificação.  
(representante legal)



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **ANEXO VI**

### **Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);**

(Nome, razão social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_), portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1) OBJETO, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

A presente licitação tem como objeto à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0001	ABACAXI MADURO DE 1 QUALIDADE:	UND	2.100,0000	6,0667	12.740,07
0002	0002	ABOBORA MADURA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	896,0000	4,2033	3.766,16
0003	1673	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO APENAS AÇÚCAR, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO E SAL REFINADO COM ADIÇÃO DAS VITAMINAS, EM EMBALAGEM DE 400 :	PCT	705,0000	4,4267	3.120,82
0004	0025	ACUCAR CRISTAL : APRESENTANDOSE SOB A FORMA DE CRISTAIS DE COLORACAO CLARA UNIFORME NAO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADE EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO	PCT	1.384,0000	9,9200	13.729,28
0005	0032	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EM FRASCO DE 100 ML:	FRA	60,0000	5,1400	308,40



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0006	0041	ALHO PURO IN NATURA GRAUDO CABECA TAMANHO MEDIO : SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS EMBALAGEM COM 1 KG	KG	355,0000	15,9767	5.671,73
0007	0055	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR CONICA DE TAMANHO MEDIO: COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA LIMPA COLORACAOUNIFORME AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE SENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO	PCT	180,0000	6,8933	1.240,79
0008	0056	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G : COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PCT	400,0000	5,2000	2.080,00
0009	0106	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO : NAO SENDO PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES EMBALADO EM PACOTES C 5 KG PERCENTAGEM MAXIMA PERMITIDA DE QUEBRADOS DE 10 VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO	PCT	1.300,0000	12,4267	16.154,71
0010	0111	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM : PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1 COLORACAO AMARELA ESVERDEADO QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APOS ABERTA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DO LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM 500 ML	EMB	150,0000	16,2867	2.443,01
0011	0118	BANANA PRATA MEDIO : AMADURECIMENTO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	2.020,0000	4,5300	9.150,60
0012	0148	BATATA INGLESA LAVADA SEM ESVERDEJAMENTO E CORTES TAMANHO MEDIO: EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	3.250,0000	4,7967	15.589,28



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0013	0157	BETERRABA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	660,0000	3,2933	2.173,58
0014	0164	BISCOITO DOCE MARIA OU MAISENA : ACONDICIONADO EM CAIXA NA FORMA USUAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM DE 400GR	PCT	2.425,0000	4,5300	10.985,25
0015	0166	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL : ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELAO NA FORMA USUAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO EMBALAGEM DE 400 GR	PCT	2.425,0000	4,5300	10.985,25
0016	0306	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE : CONSTITUIDO A PARTIR DA MOAGEM E TORREFACAO DE GRAOS GENUINOS COM SELOS DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC ISENTO DE LARVAS PARASITAS E SUBSTANCIA EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	1.299,0000	8,8533	11.500,44
0017	0349	CALDO DE CARNE SABORES VARIDADOS: A BASE DE CARNE SAL AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL CONDIMENTOS PODENDO CONTER CORANTE NATURAL SEM SUJIDADES PARASITAS LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS CAIXAS COM 2 TABLETES	CX	400,0000	1,5267	610,68
0018	0364	CANJIQUINHA DE MILHO : NAO CONTEM GLUTEN PACOTES DE 500G EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE DE 6 MESES A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300,0000	2,6700	801,00
0019	1224	CARNE BOVINA, ACEM, MOÍDA, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1 KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA D:	KG	1.838,0000	20,2200	37.164,36
0020	1225	CARNE BOVINA ACEM, PICADA, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1 KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA D:	KG	1.738,0000	20,4700	35.576,86
0021	0368	CARNE BOVINA SALGADA SECA : EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE	PCT	600,0000	11,2333	6.739,98



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

		NUMERO DO REGISTR NO M INISTERIO DA AGRICULTURA SIFDIPOA O PRODUTO DEVERA CONTER VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GR				
0022	1675	CARNE SECA DE 1 QUALIDADE:	KG	400,0000	29,9333	11.973,32
0023	0377	CEBOLA BRANCA INTEGRA E FIRME : TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	1.055,0000	3,5633	3.759,28
0024	0378	CENOURA TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	660,0000	3,3900	2.237,40
0025	0423	COLORAU EMBALAGEM DE 1 KG : ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	170,0000	22,4400	3.814,80
0026	1674	EXTRATO DE TOMATE: EM EMBALAGEM DE 350GR. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM VIDRO: INGREDIENTES: PRODUTO RESULTANTE DA POLPA DE TOMATES MADUROS, E:	LT	1.760,0000	3,9733	6.993,01
0027	0550	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA : OBTIDA POR PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS E ISENTO DO RADICAL CIANETO OBEDECENDO AS BOAS PRATICAS DA MANUFATURA AUSENCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS EMBALADA EM PACOTES DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	KG	350,0000	5,9167	2.070,85
0028	0551	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG : ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	280,0000	4,3200	1.209,60
0029	0552	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO : C ADICAO DE FERRO E ACIDO FOLICO EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	KG	880,0000	4,4933	3.954,10



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0030	0558	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG: CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000	6,6300	6.696,30
0031	0559	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG : CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000	6,0400	6.100,40
0032	0560	FEIJAO VERMELHO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG : CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	1.010,0000	7,3967	7.470,67
0033	0605	FUBA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG:	PCT	400,0000	3,5300	1.412,00
0034	0613	GELATINA DE FRUTAS DIET SABORES VARIADOS : COM ADICAO DE ACUCAR EMBALAGEM DE 30G NA EMBALAGEM DEVEM CONTER DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PCT	130,0000	3,6933	480,13
0035	0614	GELATINA DE FRUTAS SABORES VARIADOS: COM ADICAO DE ACUCAR EMBALAGEM DE 30G NA EMBALAGEM DEVEM CONTER DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PCT	1.000,0000	2,6333	2.633,30
0036	0631	INHAME TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE : COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	640,0000	6,8733	4.398,91
0037	0644	IOGURTE DE FRUTAS SABORES VARIADOS : EMBALAGEM DE 1 LITRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	L	3.700,0000	6,6200	24.494,00



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0038	0719	LEITE EM PO:	LT	1.065,0000	13,0667	13.916,04
0039	0720	LEITE PASTERIZADO INTEGRAL TIPO C : EMBALAGEM NAO VIOLADA DE 1 LITRO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO	L	3.460,0000	3,9433	13.643,82
0040	0731	LINGUICA PAIO:	KG	1.000,0000	14,8500	14.850,00
0041	0770	MACA GALA TAMANHO MEDIO COLORACAO VERMELHA : CASCA LISA E BRILHANTE GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	950,0000	5,5933	5.313,64
0042	0771	MACARRAO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS : EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500GR CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.280,0000	3,9067	5.000,58
0043	0772	MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA COM OVOS : EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500GR CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.280,0000	3,9067	5.000,58
0044	0792	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA: ISENTE DE MOFOS E RANCOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO POTES DE 500GR	PT	600,0000	5,2100	3.126,00
0045	0810	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM PLASTICA NAO VIOLADA DE 500 GR : CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	KG	110,0000	6,1333	674,66



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

		PRODUTO				
0046	0811	MILHO VERDE DE 2 KG:	LT	100,0000	14,8833	1.488,33
0047	0812	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE LANDRES: INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG REGISTRO NO MS DE ACORDO COM A NTA 31 DECRETO 1248678 COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200GR	LT	900,0000	2,9633	2.666,97
0048	0823	OLEO DE SOJA EM LATAS OU EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML : ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	UND	1.315,0000	4,4200	5.812,30
0049	0824	OVOS DE GALINHA CAIPIRA EMBALAGEM DE 1 DUZIA: EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	DZ	380,0000	5,1633	1.962,05
0050	0883	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO : EMBALAGEM DE 1KG DEVE APRESENTARSE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERALA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO EMBALAGEM O PRODUTO DEVERA SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL	KG	1.050,0000	8,2167	8.627,54
0051	0914	PIMENTAO TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	150,0000	5,9967	899,51
0052	0931	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG : EMBALADO EM PACOTES DE 500GR ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	200,0000	9,1433	1.828,66



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0053	0985	REFRIGERANTE DE 2 LITROS:	UND	1.000,0000	6,3200	6.320,00
0054	0998	REPOLHO TAMANHO MEDIO : EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	KG	650,0000	3,9933	2.595,65
0055	1023	SAL REFINADO IODADO : EMBALADO EM PACOTES DE 1000GR ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	KG	553,0000	2,3533	1.301,37
0056	1025	SALSICHA COMUM RESFRIADA : PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE CARNE BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDENCIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO DADOS COMO VALIDADE E DATA DE FABRICACAO	KG	770,0000	7,8000	6.006,00
0057	1031	SELETA DE LEGUMES A BASE DE VEGETAIS DESCASCADOS CORTADOS : INTEGROS SEM CONSERVANTES EM LATA DE 200GR	LT	700,0000	3,8500	2.695,00
0058	1672	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, SABOR ABACAXI:	L	610,0000	8,1967	4.999,99
0059	1052	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR CAJU:	L	660,0000	8,1967	5.409,82
0060	1049	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR GOIABA:	L	610,0000	8,1967	4.999,99
0061	1050	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR MANGA:	L	660,0000	8,1967	5.409,82
0062	1051	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR MARACUJA:	L	660,0000	11,0500	7.293,00
0063	1576	TOMATE TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES : E BRILHO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	700,0000	7,2433	5.070,31
0064	1208	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML:	UND	200,0000	3,8800	776,00

## 2) PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE TROCA:



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

Telefax: (32) 3296-1215

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 dias;**

O licitante vencedor deverá providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**;

## **3) PRAZO DE GARANTIA:**

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes e aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## **4) ADJUDICAÇÃO:**

Por item.

## **5) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação
<p>3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0006 – 00.01.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.2.08.00.12.122.002.2.0046 – 00.01.01 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0008 – 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00.2.06.00.08.122.002.2.0034 – 00.01.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.2.06.00.12.396.001.2.0047 – 00.01.44 MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE 3.3.90.30.00.2.05.00.10.122.002.2.0028 – 00.01.02 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.007.2.0041 – 00.01.29 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S/PAIF</p>

## **6) LOCAL DE ENTREGA:**

Setor de Compras – situado na Rua Professor João Lins, 447, Bairro Alvorada- ARANTINA /MG.

## **7) UNIDADE FISCALIZADORA:**

Secretaria solicitante.

ARANTINA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**